

Direito

## **O PODER CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987 E A PARTICIPAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL**

Camilly Vitória de Souza Ferreira - 5º módulo de Direito, UFLA, iniciação científica voluntária

Leticia Garcia Ribeiro Dyniewicz - Orientadora e docente do DIR, UFLA - Orientador(a)

### **Resumo**

A Constituição de 1988 trouxe novos direitos aos povos indígenas, que passaram a ter um capítulo exclusivo, sendo reconhecido o direito à posse da terra, a preservação de recursos necessários ao seu bem-estar, além do reconhecimento de sua capacidade civil. Nesse sentido, como ocorreu a discussão, para que fossem garantidos esses direitos, no momento da constituinte? Como se deu a participação desses povos neste momento tão importante para a retomada do Estado Democrático de Direito no Brasil? Estes questionamentos, que guiaram esta pesquisa, utilizou fontes documentais, normativas e doutrinárias. Para isso, (i) foi realizado um estudo sobre os antecedentes da constituinte de 1987 - os 21 anos do Regime Militar; (ii) em sequência, analisou o surgimento e a proposta de uma nova Constituição; por fim (iii) foi analisado como se deu a participação destes povos na constituinte de 1987, com enfoque nos seus esforços para que seus direitos fossem assegurados. Nota-se que as comunidades indígenas lutavam, à época, para o reconhecimento do multiculturalismo no Brasil, buscando o reconhecimento da coexistência de diversas culturas dentro do próprio Estado (ARBOS; MARÉS; 9; 2010). Observou-se que nenhum candidato indígena foi eleito como representante na constituinte, no entanto, foi posto à mesa a possibilidade de ouvir os membros desta comunidade, a fim de que os seus interesses estivessem resguardados na construção de uma nova Constituição (LACERDA; p. 55; 2008). Mesmo tendo sido devidamente escutados e com a articulação de órgãos indigenistas e constituintes, tais povos enfrentaram ataques da frente política da centro-direita, necessitando realizar uma negociação com estes para que fossem garantidos os seus desejos, como o acesso à terra. Pôde-se compreender, que, apesar das lutas populares, não foram todos interesses resguardados pela nova constituição, no entanto, deve-se reconhecer o notável avanço alcançado.

Palavras-Chave: Constituinte , Povos indígenas , Constituição .

Instituição de Fomento: Universidade Federal de Lavras

Link do pitch: <https://youtu.be/lnTK3mLj9UQ?si=hPOCo87WnwF7aLsR>